



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.516, de 26/03/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.322, DE 19/01/2009, QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS SETORIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei n 1.322, de 19/01/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica criada a Função de Confiança para o exercício da Chefia de Gabinete, de recrutamento amplo, cuja remuneração mensal enquanto nas funções corresponderá ao último vencimento da faixa de progressão horizontal fixado para Agente Administrativo IV do Quadro Permanente de Pessoal – Anexo III da Lei 1.301/2008. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei nº 1.322, de 19 de janeiro de 2009.

Fama - MG, 26 de março de 2019.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal